

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SR. YLIDIO JOSE FILHO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE BRINQUEDO

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o SR. Ylidio Jose Filho, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12.04.2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2554/2012**, regido pelas Leis Federais n° 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 08(oito) meses, vencendo-se em 30/08/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global da presente renovação é R\$72.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$9.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,  
28 DEZ. 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

*Ylidio Jose Filho*  
Ylidio Jose Filho  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª

*Lucia Helena dos Santos*  
Lucia Helena dos Santos  
Coordenadora de Suprimentos

2ª

*Dirceu Sanches*  
Dirceu Sanches  
RG 6.316.665  
Comprador